



LEI Nº 3.764/2023

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Profª Ivanilde Dias de Souza**, a Rua sem saída localizada na lateral da Rua Coronel Monteiro da Gama, com entrada ao lado do imóvel de nº 36, no bairro Centro, neste município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 01 de março de 2023.


NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal